



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fone: 3664-1165

INDICAÇÃO Nº 002/21

COPIA

Exmº. Srº

Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa

MD. Presidente da Câmara Municipal de Taperoá

Nesta

O Vereador que a esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, faz INDICAÇÃO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que através da Secretaria de Educação do Município analise com a máxima urgência a possibilidade de criar em nosso município uma Política Pública que dê assistência ao alunado da rede municipal, visto que não será público alvo do Programa “Estado Solidário” do Governo da Bahia, a exemplo de como preconiza a Lei de utilização de recursos do FNDE como no “Art. 1º A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 altera o Art. 21-A. da LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”. Recursos esse que estão à disposição da administração.

JUSTIFICATIVA

Com o início do ano letivo - remoto da rede pública de educação do nosso município, preocupa-nos a questão econômica das famílias na aquisição de equipamentos que venham a ser utilizados para o desenvolvimento das atividades escolares dos estudantes. No ano de 2020 com a crise sanitária e econômica que vivenciamos, não obtivemos êxitos com a continuidade das aulas devido a pandemia do COVID-19, questão essa, que inviabilizou o processo de aprendizagem dos alunos.

Com o lançamento do Programa “ESTADO SOLIDÁRIO” do Governo do Estado da Bahia, que irá disponibilizar desde bolsa para famílias de alunos, a alunos monitores e auxílio alimentação no valor de uma cesta básica, como também a possibilidade de instalação e pagamento de pacotes de internet nas residências dos mesmos com prioridade na zona rural.


Em vista do exposto, solicito ao Poder Executivo que atenda esse importante pleito.

Tal reivindicação objetiva atender os anseios da Comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taperoá-Bahia, 19 de março de 2021.

RECEBIDO
19/03/21
Hoscar

✓ JNasciemnto


Edlan Concelção Reis
- Vereador PDT -